

Handwritten signatures and initials:
A
Rosa Maria Ribeiro Afonso
[Signature]
[Signature]

ATA NÚMERO UM

Aos dois dias do mês de novembro de 2021 nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, sitas na Alameda Afonso Henriques em Coimbra, reuniu o Júri do Concurso Externo para preenchimento de 125 postos de trabalho da categoria de enfermeiro, da carreira especial de Enfermagem, dos mapas de pessoal dos ACES da Administração Regional de Saúde do Centro, IP., cuja abertura foi autorizada ao abrigo do disposto nos Despachos n.º 4794-A/2021 e 7534-C/2021, e deliberação do Conselho Diretivo da ARSC de 14-10-2021. -----

O Júri é constituído por: Maria de Lurdes Anastácio dos Santos, Enfermeira Gestora do ACES Pinhal Interior Norte, Presidente; Maria João Ruas Silva Ramos, Enfermeira Gestora dos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, Primeira Vogal Efetiva, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Lucinda Simões dos Santos, Enfermeira Gestora do ACES Baixo Mondego, Segunda Vogal Efetiva; Marco Alexandre Santos Neves, Enfermeiro em funções de Direção e Chefia do ACES Pinhal Litoral, Primeiro Vogal Suplente; Rosa Maria Ribeiro Afonso, Enfermeira em funções de Direção e Chefia ACES Pinhal Interior, Segunda Vogal Suplente, todos da Administração Regional de Saúde do Centro, IP. -----

O Júri decidiu que a elaboração dos critérios de avaliação dos candidatos a este procedimento concursal deverá ser feita por todos os elementos do Júri, efetivos e suplentes, para que todos se identifiquem com a grelha definida e possam participar nas atividades do concurso nas situações previstas na lei ou no caso de elevado número de candidatos. -----

O Júri reuniu com a seguinte ordem de trabalho: fixação dos critérios a que irá obedecer a apreciação, ponderação e valorização dos factores de avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa. -----

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, o método de seleção utilizado no presente procedimento concursal é a **Avaliação Curricular (AC)**. -----

AVALIAÇÃO CURRICULAR -----

Da avaliação curricular fazem parte os critérios definidos no artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, com os parâmetros definidos nas alíneas a), b), c), d), e), f), i),

[Handwritten signatures and initials]

j) do n.º 2 do artigo 7.º, com as valorações definidas no n.º 3 do mesmo, para a categoria de enfermeiro. -----

A avaliação curricular será pontuada numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma das classificações dos parâmetros a avaliar que se expressa na seguinte fórmula: -----

$$-----AC = EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CLE + ADI + POS -----$$

Sendo que: -----

EP = Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, nomeadamente as adquiridas no combate à pandemia, o tempo de serviço e a avaliação de desempenho; -----

PGT = Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde; -----

AFF = Atividades formativas frequentadas; -----

AFM = Atividades formativas ministradas; -----

TPC = Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a respetiva área profissional; -----

CLE = Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem; -----

ADI = Atividades Docentes e/ou de Investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional; -----

POS = Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais. -----

As dimensões são constituídas por um ou mais itens de acordo com a seguinte definição: -----

FUNDAMENTAÇÃO DA GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR -----

Exercício Profissional (EP), o Júri entende valorar todo o exercício profissional e, de modo especial, a experiência profissional detida nas Unidades dos Cuidados de Saúde Primários e no combate à pandemia. O exercício profissional será valorizado desde que o candidato apresente a sua certificação e seja explícito que corresponde à prestação de cuidados de Enfermagem, com indicação do tempo efetivo de serviço em anos, meses e dias e o número de horas de trabalho semanais. O trabalho a tempo parcial será contabilizado de forma proporcional. Estágio ou serviço voluntário não será valorizado.

H
Doutor
[Signature]
[Signature]

- Exercício Profissional (EP), com valoração máxima total de três (3) pontos sendo contabilizados os seguintes parâmetros: -----
 - Tempo de Serviço Total até um (1) ano é atribuído zero virgula cinquenta (0,50) pontos; -----
 - Tempo de Serviço Total, mais de um (1) ano é atribuído um (1,00) ponto; -----
 - Exercício profissional nos Cuidados de Saúde Primários, nomeadamente no combate à pandemia, qualquer tempo de serviço, é atribuído mais zero virgula cinquenta (0,50) pontos; -----
 - Exercício profissional na ARSC, IP, nomeadamente no combate à pandemia, qualquer tempo de serviço, é atribuído mais um virgula cinquenta pontos (1,50) pontos. -----
- Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde (PGT), com valoração máxima total de um (1) ponto, sendo contabilizados os seguintes parâmetros: -----**
- Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde independentemente da área específica, é atribuído zero virgula quarenta (0,40) pontos; -
 - Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde na área dos Cuidados de Saúde Primários, é atribuído mais zero virgula sessenta (0,60) pontos; -----
- Atividades formativas frequentadas e ministradas:** Serão consideradas as ações de formação estruturadas (formações em serviço, congressos, simpósios, entre outras) que se inserem nos domínios das ciências de Enfermagem, sociais, humanas e relacionais e realizadas em estruturas idóneas, tais como Escolas Superiores de Enfermagem, outras Instituições de Ensino Superior, Associações de Profissionais de Saúde, Sindicatos de Enfermagem, Ordem dos Enfermeiros, Departamentos de Formação de Instituições e Serviços de Saúde e que estejam devidamente comprovadas pelos respetivos dirigentes/responsáveis. -----
- O Júri considerou que a cada ação de formação em que a carga horária diária seja omissa serão contabilizadas sete (7) horas por dia. -----
- Só serão contabilizadas as atividades de formação realizadas após o término do Curso de Enfermagem que conferiu o grau de Enfermeiro. Essa contabilização é circunscrita às atividades desenvolvidas com data posterior a 1 de janeiro de 2017. -----

Domingos
[Signature]
[Signature]

Atividades formativas frequentadas (AFF), com valoração máxima total de dois (2) pontos sendo contabilizados os seguintes parâmetros: -----

- Temas gerais de saúde, ou outros de interesse para a profissão, até cinquenta horas (50) é atribuído zero virgula trinta (0,30) pontos; -----

- Temas gerais de saúde ou outros de interesse para a profissão, mais de cinquenta horas (50) é atribuído zero virgula cinquenta (0,50) pontos; -----

À pontuação anterior pode acrescer: -----

- Temas específicos de Enfermagem, até cinquenta horas (50) é atribuído zero virgula setenta e cinco (0,75) pontos; -----

- Temas específicos de Enfermagem, mais de cinquenta horas (50) é atribuído um virgula cinquenta (1,50) pontos; -----

Atividades formativas ministradas (AFM), com valoração máxima total de um (1) ponto sendo contabilizados os seguintes parâmetros: -----

- Temas gerais de saúde ou outros de interesse para a profissão, uma (1) ação é atribuído zero virgula dez (0,10) pontos; -----

- Temas gerais de saúde ou outros de interesse para a profissão, duas (2) ações é atribuído zero virgula vinte (0,20) pontos; -----

- Temas gerais de saúde ou outros de interesse para a profissão, três (3) ou mais ações é atribuído zero virgula vinte (0,30) pontos; -----

À pontuação anterior pode acrescer: -----

- Temas específicos de Enfermagem, uma (1) ação é atribuído zero virgula vinte (0,20) pontos; -----

- Temas específicos de Enfermagem, duas (2) ações é atribuído zero virgula quarenta (0,40) pontos; -----

- Temas específicos de Enfermagem três (3) ou mais ações é atribuído zero virgula setenta (0,70) pontos; -----

Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a respetiva área profissional (TPC), com valoração máxima total de dois (2) pontos sendo contabilizados os seguintes parâmetros: -----

Handwritten signature

Handwritten signature

- Temas gerais de saúde, ou outros de interesse para a profissão, um (1) trabalho/comunicação/organização de evento é atribuído zero virgula vinte e cinco (0,25) pontos; -----

- Temas gerais de saúde, ou outros de interesse para a profissão, dois (2) trabalhos/comunicações/organização de evento é atribuído zero virgula cinquenta (0,50) pontos; -----

- Temas gerais de saúde ou outros de interesse para a profissão, três (3) ou mais trabalhos/comunicações/organização de evento é atribuído zero virgula setenta e cinco (0,75) pontos; -----

À pontuação anterior pode acrescer: -----

- Temas específicos de Enfermagem, um (1) trabalho/comunicação/organização de evento é atribuído zero virgula cinquenta (0,50) pontos; -----

- Temas específicos de Enfermagem, dois (2) trabalhos/comunicações/organização de eventos é atribuído zero virgula setenta e cinco (0,75) pontos; -----

- Temas específicos de Enfermagem, três (3) ou mais trabalhos/comunicações/organização de eventos é atribuído um virgula vinte e cinco setenta (1,25) pontos; -----

Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem (CLE), com valoração máxima total de oito (8) pontos sendo contabilizados da seguinte forma: -----

- Para uma classificação final na licenciatura em Enfermagem de 10 ou 11 valores são atribuídos dois (2,00) pontos; -----

- Para uma classificação final na licenciatura em Enfermagem de 12 ou 13 valores são atribuídos quatro (4,00) pontos; -----

- Para uma classificação final na licenciatura em Enfermagem de 14 ou 15 valores são atribuídos seis (6,00) pontos; -----

- Para uma classificação final na licenciatura em Enfermagem de 16 ou 17 valores são atribuídos sete (7,00) pontos; -----

- Para uma classificação final na licenciatura em Enfermagem de 18 a 20 valores são atribuídos oito (8,00) pontos; -----

F
Domingos
[Handwritten signature]

Atividades Docentes e/ou de Investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (ADI), com valoração máxima total de um (1) ponto sendo contabilizados os seguintes parâmetros: -----

- Participação como docente em áreas do âmbito do exercício profissional, é atribuído zero vírgula trinta (0,30) pontos, -----

- Participação no acompanhamento/tutoria de alunos, é atribuído zero vírgula trinta (0,30) pontos; -----

- Participação em atividades de investigação, em áreas do âmbito do exercício profissional, é atribuído zero vírgula quarenta (0,40) pontos; -----

Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (POS), com valoração máxima total até dois (2) pontos, sendo contabilizados os seguintes parâmetros -----

- Participação até três (3) anos é atribuído um (1) ponto; -----

- Participação durante três (3) ou mais anos é atribuído dois (2) pontos. -----

Só serão valorizadas as atividades e experiências realizadas até à data de publicação do aviso de abertura do presente procedimento concursal. -----

O júri poderá exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e, bem assim, a indicação de elementos complementares dos respetivos *curricula* relacionados com os fatores e critérios de apreciação em função dos quais promoverá a classificação e ordenação daqueles. -----

O Júri decidiu que a pontuação será considerada até às centésimas e, em caso de igualdade de classificação final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate definidos no n.º 2 e no n.º 3 do Artigo 29º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho. Persistindo a igualdade o Júri delibera aplicar sucessivamente os seguintes critérios: Mais Tempo de Serviço na ARS Centro; Mais Tempo de Serviço em Cuidados de Saúde Primários; Melhor Classificação Final na Licenciatura em Enfermagem -----

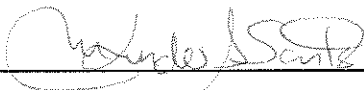
São excluídos deste procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a nove vírgula cinco (9,5) valores, de acordo com o n.º 3 do Artigo 11º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho. -----

CASOS OMISSOS -----

Em situações não previstas na presente ata o Júri decidirá no respeito pelos princípios e pela legislação em vigor. -----

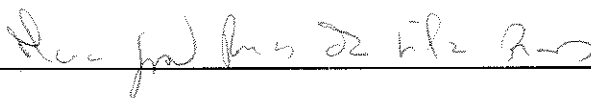
Por nada mais haver a deliberar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos do Júri. -----

**O Júri
Presidente**



*Maria de Lurdes Anastácio dos Santos
Enfermeira Gestora*

Vogais Efetivos

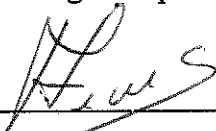


*Maria João Ruas da Silva Ramos
Enfermeira Gestora*

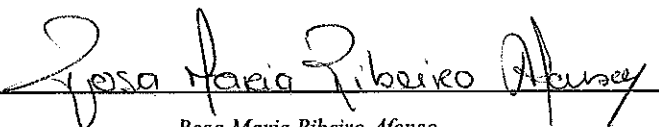


*Lucinda Simões Santos
Enfermeira Gestora*

Vogais Suplentes



*Marco Alexandre Santos das Neves
Enfermeiro em funções de Direção e Chefia*



*Rosa Maria Ribeiro Afonso
Enfermeira em funções de Direção e Chefia*

Handwritten signatures and initials:
F
P. Pereira
C. Mendes

ANEXO I - Grelha de Avaliação Curricular					
EP	Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho;	Tempo de serviço total.	até 1 ano	0,50	3
			mais de 1 ano	1,00	
		Experiência no CSP, nomeadamente no contexto de combate á pandemia.	não	0,00	
			sim	0,50	
		Experiência na ARS Centro, nomeadamente no contexto de combate á pandemia.	não	0,00	
sim	1,50				
PGT	A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde;	Todas as áreas	não	0,00	1
			sim	0,40	
		Área dos CSP	não	0,00	
			sim	0,60	
AFF	Atividades Formativas Frequentadas, desde Janeiro de 2017;	Temas gerais de saúde ou outros de interesse para a profissão	0 h	0,00	2
			até 50 h	0,30	
			mais de 50 h	0,50	
		Temas específicos de enfermagem	0 h	0,00	
			até 50 h	0,75	
			mais de 50 h	1,50	
AFM	Atividades Formativas Ministradas;	Temas gerais de saúde ou outros de interesse para a profissão	0	0,00	1
			1	0,10	
			2	0,20	
			3 ou mais	0,30	
		Temas específicos de enfermagem	0	0,00	
			1	0,20	
			2	0,40	
			3 ou mais	0,70	
TPC	Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional;	Temas gerais de saúde ou outros de interesse para a profissão	0	0,00	2
			1	0,25	
			2	0,50	
			3 ou mais	0,75	
		Temas específicos de enfermagem nos CSP	0	0,00	
			1	0,50	
			2	0,75	
			3 ou mais	1,25	
CLE	Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem.	10 a 11	2,00	8	
		12 a 13	4,00		
		14 a 15	6,00		
		16 a 17	7,00		
		18 a 20	8,00		
ADI	Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;	Docente	não	0,00	1
			sim	0,30	
		Tutoria de alunos	não	0,00	
			sim	0,30	
		Investigação	não	0,00	
			sim	0,40	
POS	Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais;	0	0,00	2	
		até 3 anos	1,00		
		3 ou mais	2,00		